

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO

EDITAL nº 01/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIRO NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA PARA O ANO DE 2014

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em parceria com o Núcleo Estadual do Rio de Janeiro do Ministério da Saúde, (NERJ/MS) estabelecem os parâmetros do Processo de Seleção ao Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, sob a Forma de Treinamento em Serviço para Enfermeiros, em Molde de Residência para o ano 2014.

**1- DAS VAGAS:**

1.1 As vagas terão a seguinte distribuição, podendo ser alteradas, em seu quantitativo, de acordo com a coordenação e dos parceiros envolvidos:

<b>Quadro de Vagas:</b>		
<b>Instituição Pagadora</b>	<b>Áreas de Concentração</b>	<b>Vagas</b>
NERJ/MS	Enfermagem Clínica e Cirúrgica Geral	39
	Enfermagem Clínica e Cirúrgica – Cardiologia (Instituto Nacional de Cardiologia - Laranjeiras)	08
	Enfermagem Clínica e Cirúrgica – Ortopedia (Instituto Nacional de Ortopedia - Traumato/Ortopedia)	06
<b>TOTAL</b>		<b>53</b>

1.2 As vagas da área Clínica e Cirúrgica, com enfoque em Cardiologia e Ortopedia, que não forem preenchidas, serão alocadas na área de Enfermagem Clínica e Cirurgia Geral, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 Os campos de treinamento em serviço dos candidatos aprovados às vagas na área de Concentração Clínica e Cirúrgica Geral do NERJ/MS serão escolhidos pelos candidatos obedecendo à ordem rigorosa de classificação para as seguintes unidades: Hospital Federal de Bonsucesso, Hospital Federal dos Servidores do Estado, Hospital Federal do Andaraí, Hospital Federal da Lagoa, Hospital Federal Cardoso Fontes e Hospital Central do Exército.

1.3.1 As unidades definidas no item 1.3 poderão sofrer alterações de acordo com o critério de avaliação da Comissão Executiva Operacional do Curso.

1.4 As atividades de Ensino e Pesquisa do Programa serão desenvolvidas na UNIRIO.

**2- DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 A carga horária total do Curso de Pós-Graduação ao Nível de Especialização, sob a Forma de Treinamento em Serviço para Enfermeiros, nos Moldes de Residência, é de 5.580 (cinco mil quinhentos e oitenta) horas, distribuídas em 24 (vinte e quatro) meses, sendo 60 (sessenta) horas semanais.

2.2 O Residente selecionado não deverá ter vínculo empregatício com serviço público, ou seja, não desenvolver atividades profissionais em serviço público no período de realização da Residência (Lei nº 11.129/2005, Art. 13, parágrafo segundo).

2.3 O título será emitido após entrega do trabalho de Conclusão do Curso, devidamente corrigido, com encaminhamento do (a) Orientador(a).

2.4 Será concedida, ao Enfermeiro Residente, uma bolsa-auxílio no valor atual de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos).

2.5 O Enfermeiro Residente que tiver 15 (quinze) dias de faltas consecutivas ou 30 (trinta) intercaladas e não justificadas terá a bolsa-auxílio cancelada.

2.6 O trancamento de matrícula no curso escolhido não será permitido.

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições será efetuadas pela via WEB no site <http://www2.unirio.br/cosea>, a partir das 12 horas do dia 11 de novembro de 2013 até às 12 horas do dia 22 de outubro de 2013.

### **4- OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição no presente Concurso consiste no preenchimento via internet de Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e no pagamento, em espécie, de taxa, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU Cobrança, e não será aceito pagamento efetuado por meio de transferência bancária, depósito bancário, cheque ou agendamento.

4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar, para a sua realização, o CPF de terceiro.

4.4 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga para um único curso.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual vaga/curso deseja concorrer, observado o quadro de vagas do presente Edital.

4.6 Somente será validada a última inscrição paga pelo candidato.

4.7 A Guia de Recolhimento da União deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.8 Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.

4.9 O candidato que não dispuser de internet poderá efetuar sua inscrição no período de 19 a 20 de novembro de 2013, no horário de 14:00 horas às 16:00 horas, na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, situada na Avenida Pasteur, 296, Urca.

4.10 A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição processada pela rede bancária recebedora e enviada para a UNIRIO.

4.11 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.12 O candidato deve ser brasileiro, se estrangeiro com visto permanente no país, graduado em curso da área específica a que concorre.

4.13 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

4.14 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.

4.15 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da inscrição realizada por meio da Internet, responsabilizando-se por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados.

4.16 A confirmação de inscrição estará disponível no período de 14 a 22 de novembro de 2013, no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

4.17 Caso haja qualquer inexatidão na inscrição, o candidato poderá efetuar, pelo próprio Formulário de Acompanhamento da Inscrição, a correção dos dados, até a data de término das inscrições.

4.18 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

4.19 Não serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX.

4.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

4.21 Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

4.22 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

4.23 Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão no programa somente ocorrerá após a inscrição no Conselho da área pretendida.

## **5- DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição será deferida somente se o candidato houver completado todo o processo de inscrição, no site <http://www2.unirio.br/cosea>, até a data e horário limite para inscrição e efetuado o pagamento da GRU, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

5.2 Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

5.3 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

## **6- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Enfermagem por Faculdade ou Escola de Enfermagem oficializada no Brasil.

6.2 Ter concluído o Curso de Graduação em Enfermagem ou estar cursando o último período da faculdade no segundo semestre de 2013.

6.3 No caso de brasileiro graduado no exterior, ter diploma revalidado no Brasil e estar credenciado no conselho de classe (COREN).

6.4 Estar em regularidade com o serviço militar obrigatório.

6.5 Não ter participado do Programa de Residência de Enfermagem da UNIRIO, em turmas anteriores.

6.6 Não ter vínculo empregatício com o Serviço Público.

## **7- DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 O Concurso será realizado em um único dia, no dia 12 de janeiro de 2014, domingo, no período de 13 às 17 horas, na cidade do Rio de Janeiro, com a aplicação de uma prova **Objetiva** de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta e de uma prova **Discursiva**.

7.1.1 A provas **Objetiva** e **Discursiva** serão aplicadas na mesma data e horário estabelecido no Edital.

7.2 A prova Objetiva terá caráter eliminatório e a prova Discursiva terá caráter classificatório.

7.3 A prova Objetiva valerá 50 (cinquenta) pontos e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (hum) ponto para cada questão, comuns a todos os candidatos, independente da área de concentração escolhida.

7.4 Será considerado habilitado, para correção da prova Discursiva, o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte cinco) pontos na prova Objetiva.

7.4.1 O candidato inabilitado na prova Objetiva não terá a prova Discursiva corrigida.

7.4.2 Não terão corrigidas as provas Discursivas, pela ordem decrescente do total de acertos, de tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de 4 (quatro) vezes o quantitativo de candidatos para cada área de concentração.

7.5. A prova Discursiva valerá 50 (cinquenta) pontos e constará de 2 (duas) questões discursivas, específicas de acordo com a área de concentração escolhida, valendo 25 (vinte cinco) pontos para cada questão respondida.

7.6 Para os candidatos das áreas Clínica e Cirurgia Geral, com enfoque em Ortopedia, Hematologia e Cardiologia, a prova Discursiva versará sobre conteúdo de Enfermagem Clínica e Cirurgia Geral.

7.7 Os candidatos empatados, na última posição, terão as provas Discursivas corrigidas.

7.8 A pontuação final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas 2 (duas) provas, Objetiva e Discursiva, salvo aqueles candidatos inabilitados na prova Objetiva, conforme item 7.4.1.

7.9 Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na soma das provas Objetiva e Discursiva.

7.9.1 Será considerado inabilitado o candidato que obtiver pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos na soma das provas Objetiva e Discursiva.

## **8- DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVA**

8.1 Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento do Processo Seletivo a que se refere este Edital, disponível no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

8.2 O Candidato deverá comparecer, ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de comprovante de inscrição; caneta de tinta azul ou preta, original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

8.3 O portão de acesso ao local de prova será fechado no horário determinado no CLP – Cartão de Local de Prova.

8.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 9.2 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.5 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.6 Não será admitido para realizar a prova o candidato que se apresentar após o horário de início da prova, porém a Comissão Organizadora do Concurso presente, em comum acordo com a Coordenação do Concurso Público, poderão tomar a decisão de ajustar/alterar o horário de início da Prova em função de intempérie da natureza, tumultos ou problemas causados por tráfego ou quaisquer evento de força maior que possa eventualmente causar transtornos a todos os candidatos no momento de abertura dos portões.

8.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários pré-estabelecidos.

8.8 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

8.9 Durante a prova, não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, BIP e walkman, etc.

8.10 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.11 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato: entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte; entrar ou permanecer no local de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, , walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares seja qual for a situação.

8.11.1 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.12 O descumprimento das alíneas 9.11 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se

tentativa de fraude.

8.13 A perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

8.14 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.15 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que durante a aplicação das provas: tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte; UTILIZAR OU PORTAR, MESMO QUE DESLIGADOS, durante o período de realização da prova e no local da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros; Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares; Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha definitiva de Respostas e demais orientações expedidas pelo presente Edital; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; deixar de entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização das provas; ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença; deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas; utilizar processos ilícitos ou imorais na realização da prova, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico.

8.16 Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da sala.

8.17 Ao terminar a prova, o candidato poderá retirar-se do local, somente após a entrega obrigatória da Folha Definitiva de Respostas e do Caderno de Prova ao Fiscal.

8.18 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.19 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.20 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

8.21 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

## **9- DOS RECURSOS**

9.1 O Caderno da Prova e o gabarito da prova Objetiva será divulgado, no site <http://www2.unirio.br/cosea>, a partir das 12 horas, do dia 14 janeiro de 2014.

9.1.1 Será assegurado ao candidato o direito a Recurso da prova Objetiva, entregue na COSEA, no período de 16 a 17 de janeiro de 2014, no horário de 08 às 12 horas e de 13 às 16 horas, apresentado por escrito, devidamente fundamentado, com a devida referência bibliográfica do concurso, a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc.

9.1.2 Caso haja alguma questão anulada, seu respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.

9.2 O gabarito pós recurso da prova Objetiva será divulgado, no site <http://www2.unirio.br/cosea>, a partir das 12 horas, do dia 28 de janeiro de 2014.

9.3 O Padrão de Respostas da prova Discursiva será divulgado, no site <http://www2.unirio.br/cosea>, a partir das 12 horas, do dia 12 de fevereiro de 2014, juntamente com a lista de candidatos considerados aptos para a correção da prova Discursiva, conforme indicado no item 7.4.2.

9.4 Será assegurado ao candidato o direito a Recurso da prova Discursiva, entregue na COSEA, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2014, no horário de 08 às 12 horas e de 13 às 16 horas, apresentado por escrito, devidamente fundamentado e com a devida referência bibliográfica do concurso, a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc.

9.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação respectiva, digitada e assinada, não sendo aceitos recursos entregues via fax ou internet, fora do prazo estabelecido e/ou mediante outros meios não especificados neste Edital.

9.6 Os recursos recebidos serão encaminhados à Banca para análise e manifestação a propósito do arguido, após o que serão devolvidos à Comissão para decisão.

9.7 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

9.8 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

9.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.10. A Listagem de Recursos deferidos ou indeferidos será publicada junto com o Resultado Final do Processo Seletivo, a partir das 12 horas do dia 21 de fevereiro de 2014.

## **10- DO DESEMPATE**

10.1 Em caso de igualdade de PONTUAÇÃO FINAL serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

10.1.1 O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

10.1.2 O candidato que obtiver maior número de pontos na prova discursiva.

10.1.3 O candidato que obtiver maior número de pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

## **11- DOS RESULTADOS**

11.1 O resultado final será divulgado na data definida no cronograma constante do Anexo I deste Edital, através do site <http://www2.unirio.br/cosea>.

11.2 Das listagens constarão somente os candidatos habilitados, que serão classificados por ordem decrescente de pontos, por Área de Concentração.

## **12- DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS**

12.1 Todos os candidatos aprovados E CLASSIFICADOS deverão comparecer para a realização de matrícula, por Área de Concentração, na data, local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deste Edital, e divulgados no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

12.2 O candidato deverá apresentar no ato da matrícula Documento de identidade e comprovação de registro no COREN.

12.3 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá enviar um representante legal desde que devidamente identificado com: Documento de Identidade Original; Cópia autenticada da Procuração (a procuração deverá dar poderes ao representante para representa-lo no PROCESSO DE SELEÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO SOB A FORMA DE TREINAMENTO PARA ENFERMEIROS NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE 2014).

12.3.1 A procuração deverá ter a firma reconhecida da assinatura do candidato sendo a via autenticada da procuração retida pela comissão organizadora, além da comprovação de registro no COREN do candidato.

12.4 A distribuição dos candidatos por área obedecerá a ordem rigorosa de classificação.

12.5 Serão **eliminados** do Processo de Seleção os candidatos que não comparecerem no local, data e horário definido para a realização da matrícula.

12.6 Os procedimentos no dia da convocação seguirão a seguinte ordem:

12.6.1 Primeira chamada pública nominal dos aprovados e classificados.

12.6.1.1 Os candidatos da 1ª chamada que não estiverem presentes, serão chamados novamente 1(uma) hora, rigorosamente, após a 1ª chamada.

12.6.2 Segunda chamada pública nominal dos aprovados e classificados será realizada uma hora após a primeira chamada pública.

12.6.2.1 Os candidatos chamados, na 2ª chamada e que não estiverem presentes, estarão automaticamente eliminados tanto da classificação quanto das reclassificações posteriores.

12.7 O candidato ou seu representante legal que não comparecer, pontualmente, no local, data e horário, para a realização da matrícula ou chegar após a segunda chamada de seu nome, que será realizada uma hora após a primeira chamada, perderá automaticamente direito à vaga a que correspondia a sua classificação e será considerado desistente.

12.8 Início dos Programas/Residência – 06 de março de 2014.

12.9 A Reclassificação dos candidatos aprovados e não classificados será divulgada no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

12.10 Os candidatos convocados para assumir eventuais vagas referentes a desistências, mediante reclassificação, obedecerão a ordem de classificação daqueles presentes até o término das 1ª e 2ª chamadas públicas, sendo obrigatória a presença dos interessados nos locais e horários previstos para a reclassificação.

12.11 Os candidatos que não comparecerem no local, data e hora da convocação para a reclassificação, serão considerados desistentes.

12.12 Na reclassificação que se fala no item 12.9, serão aplicados os mesmos procedimentos constantes no item 12.6, deste Edital.

### **13- DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

13.1 O candidato ou o seu representante legal deverá se apresentar na data definida no Cronograma constante do anexo I deste edital, na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto - da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, Sala 302 - Urca – munidos dos seguintes documentos em original e 2 (duas) cópias:

- a. Diploma e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ);
- b. CPF;
- c. Carteira de Identidade;
- d. Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- e. comprovante de inscrição do INSS como contribuinte individual;
- f. comprovante de vacinação atualizado;
- g. fotos 3x4 cm atuais.

13.2 Candidatos com Carteira do COREN de outros estados deverão solicitar a revalidação da Carteira no COREN-RJ.

13.3 Para os candidatos com diploma expedido no exterior, deverá ser exigido o diploma de Enfermeiro, autenticado pelo Consulado do país de origem e reconhecido e validado pelo COREN-RJ para realizar o curso. O candidato selecionado, que ainda não o tenha feito, terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de início do Curso, para apresentar o seu registro do COREN-RJ e o Diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Ministério da Educação. Findo este prazo, os que não cumprirem esta exigência serão excluídos do Curso.

13.4 Fica vedado aos candidatos encaminhados e lotados na Área de Concentração escolhida por eles, pleitear as vagas surgidas por desistência em outras áreas.

13.5 A não apresentação de qualquer documento exigido relacionado no item 1, por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo e consequentemente substituição por candidato obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

13.6 No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 Lei das Contravenções Penais.

13.7 No ato da matrícula o candidato deverá assinar o Termo de compromisso que estabelece as normas a serem cumpridas dentro do Programa, conforme as determinações da Comissão Executiva Operacional.

13.8 O candidato que não puder comparecer na matrícula poderá enviar um representante legal desde que devidamente identificado com:

- a. Documento de Identidade Original;
- b. Cópia autenticada da Procuração (a procuração deverá dar poderes ao representante para representá-lo no PROCESSO DE SELEÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO PARA ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE 2014)
- c. A procuração deverá ter a firma reconhecida da assinatura do candidato;
- d. A via autenticada da procuração ficará em poder da comissão organizadora.

#### **14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro.

14.2 As despesas com transporte e hospedagem para realização das etapas do Processo Seletivo, serão custeadas pelos candidatos.

14.3 A inscrição do candidato implicará estar de acordo e ter a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.5 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão publicados no site <http://www2.unirio.br/cosea>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

14.6 O candidato que recusar o provimento da vaga deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Processo Seletivo.

14.7 A UNIRIO não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

14.8 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada para tal.

14.9 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de 2 anos os registros eletrônicos.

14.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

14.11 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Núcleo Estadual do Rio de Janeiro do Ministério da Saúde, (NERJ/MS), poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos Certames.

14.12 As situações intempestivas não previstas em Edital e que possam ocorrer no dia da aplicação das provas objetiva, discursiva, serão decididas pela Comissão Especial do Concurso em comum acordo com a Comissão Organizadora do Concurso no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do Processo.

14.13 As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296 6º andar, Urca Rio de Janeiro – RJ.

14.14 A Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA está instalada na Avenida Pasteur, 296/ 1º andar, Urca – Rio de Janeiro - RJ.

14.15 A COSEA não convoca candidatos por telefone, telefax, telegramas, e-mail, torpedos ou similares e mídia impressa, televisiva ou radiofônica.

14.16 A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.17 A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO fará divulgar sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital na Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA e no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

14.18 Toda a documentação dos candidatos não classificados permanecerá arquivada na UNIRIO pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da matrícula, sendo então descartada.

14.19 O candidato ao se inscrever no PROCESSO DE SELEÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIRO NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA PARA O ANO DE 2014 estará concordando com as normas estabelecidas para este Processo Seletivo Discente.

Drª Almerinda Moreira

Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto

#### ANEXO 1 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	02/10/2013	<a href="http://www2.unirio.br/cosea">http://www2.unirio.br/cosea</a>
Período de Inscrições	De 11/11 a 22/11/2013	<a href="http://www2.unirio.br/cosea">http://www2.unirio.br/cosea</a>
Consulta da inscrição	De 14 /11 a 22/11/2013	<a href="http://www2.unirio.br/cosea">http://www2.unirio.br/cosea</a>
Retirada do Cartão de Local da Prova - CLP	De 08 a 11/01/2014	<a href="http://www2.unirio.br/cosea">http://www2.unirio.br/cosea</a>
<b>Realização da Prova</b>	<b>12/01/2014</b>	<b>Conforme indicação do CLP</b>
Divulgação do Gabarito – Prova Objetiva	14/01/2014	<a href="http://www2.unirio.br/cosea">http://www2.unirio.br/cosea</a>
Recurso ao gabarito da Prova Objetiva	De 16 a 17/01/2014	COSEA – Coordenação de Seleção e Acesso, sito à Av. Pasteur, 296 / 1º andar – URCA
Publicação do Gabarito Pós Recurso – Prova Objetiva	28/01/2014	<a href="http://www2.unirio.br/cosea">http://www2.unirio.br/cosea</a>
Divulgação do Padrão de Respostas - prova Discursiva	12/02/2014	<a href="http://www2.unirio.br/cosea">http://www2.unirio.br/cosea</a>
Recurso ao gabarito da prova Discursiva	De 13 a 14/02/2014	COSEA – Coordenação de Seleção e Acesso, sito à Av. Pasteur, 296 / 1º andar – URCA
Resultado Final/ Convocação	21/02/2014	<a href="http://www2.unirio.br/cosea">http://www2.unirio.br/cosea</a>
1ª e 2ª chamadas públicas/ escolha de Unidades	26/02/2014	Núcleo Estadual no Rio de Janeiro do Ministério da Saúde. Rua México, 128, 10º andar, Castelo
Cadastramento e assinatura de Termo de	27/02/2014	Escola de Enfermagem Alfredo Pinto - da Universidade Federal

Compromisso		do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, Sala 302 - Urca
Início da Residência	06/03/2014	Unidades Escolhidas
Convocação da Reclassificação	27/03/2014	<a href="http://www2.unirio.br/cosea">http://www2.unirio.br/cosea</a>
1ª e 2ª chamadas públicas/ escolha de Unidades	27/03/2014	Escola de Enfermagem Alfredo Pinto - da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, Sala 302 - Urca
Cadastramento e assinatura de Termo de Compromisso	27/03/2014	Escola de Enfermagem Alfredo Pinto - da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, Sala 302 - Urca

## ANEXO 2- PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

PROGRAMAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO PARA ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE 2014, NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENFERMAGEM CLÍNICA E CIRURGIA

I - FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM - Técnica básica de enfermagem. Evolução da assistência de enfermagem em busca de uma metodologia: de Florence aos nossos dias; e metodologia do processo de enfermagem. Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: métodos, vias e cuidados na administração de medicamentos; e drogas e soluções. II - ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA - Cuidados de enfermagem ao paciente com problemas nos seguintes aspectos clínicos e de enfermagem: digestivos; cardiovasculares, sanguíneos, linfáticos, renais, geniturinário, endócrinos, distúrbios das vias hepáticas e biliares, brônquio-pulmonares, neurológicos, músculo-esqueléticos e câncer. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE. Assistência de enfermagem aos seguintes procedimentos: pesquisa de glicose (sangue e urina); insulino terapia; nebulização; drenagem postural; punção e drenagem pleural; sonda de BLACK MOORE; paracentese abdominal; preparo do paciente para endoscopia; clister opaco e outros exames de RX; preparo do paciente para pielografia; prova de concentração de diluição; biópsia renal; nutrição parenteral; quimioterapia; e balanço hídrico. Assistência de enfermagem na unidade de recuperação pós-anestésica; unidade de tratamento intensivo: o paciente neurológico e neurocirúrgico; afecções cárdio-respiratórias; diálise peritoneal e hemodiálise; pós operatório de cirurgia cardíaca e manuseio de aparelhos próprios de CTI. Assistência de enfermagem nas emergências: intoxicações, hemorragias; acidentes alérgicos; desidratação; queimaduras; comas; traumatismos crânio-encefálicos; traumatismos abdominais, torácicos e de membros. Assistência de enfermagem nas afecções cirúrgicas: pré, trans e pós-operatório; complicações; aspectos clínicos e de enfermagem; planejamento e organização do Centro Cirúrgico. Técnicas administrativas no controle de infecções hospitalares. O papel da enfermagem no controle da infecção hospitalar. III - ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA - Saúde pública: história natural e prevenção de doenças, principais doenças de notificação compulsória; atividades básicas; equipe de saúde pública; enfermagem de saúde pública; funções do enfermeiro de saúde pública; atuação nos programas de assistência à saúde da mulher, criança, adolescente, homem e idoso; controle de doenças transmissíveis e visita domiciliar. Imunizações: indicação; cuidados específicos; conservação e estoque. Controle das doenças crônicas não transmissíveis. Estrutura, funcionamento e administração de serviços de saúde pública. Plano decenal de saúde para as Américas. Política nacional de saúde. Controle de meio ambiente e saneamento básico: abastecimento d'água; destino de resíduos e controle de vetores.

Saneamento dos alimentos. Programas comunitários, campanhas de vacinação, educação e mobilização comunitária. Programas especiais de saúde pública e indicadores de saúde. IV - ENFERMAGEM PSQUIÁTRICA - Assistência de enfermagem nas patologias: esquizofrenias; neuroses; psicoses; alcoolismo; toxicomania e gerontopsiquiatria. Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas. V - ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL - Assistência de enfermagem no pré-natal, pré-parto, sala de parto e puerpério. Cuidados com o recém-nato sadio e de alto risco. Assistência de enfermagem em pediatria: cuidados com a criança portadora de patologias hematológicas, oncológicas e renais; doenças do trato respiratório e digestivo; desidratação. Emergências pediátricas. VI - ADMINISTRAÇÃO APLICADA A ENFERMAGEM - Gerência de pessoal: cálculo e distribuição de pessoal de enfermagem nos diferentes setores de um hospital. Planejamento de unidade de enfermagem e de assistência especializada. Registros de enfermagem. VII - DEONTOLOGIA E ÉTICA DE ENFERMAGEM - Legislação de Enfermagem. Humanização Hospitalar. Questões Deontológicas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRUNNER, L. S. & SUDDARTH, D.S. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 11ª Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. CARPENITO, Lynda Juali. Diagnóstico de Enfermagem. Aplicação à Prática Clínica. 9ª ed Artes Médicas: Porto Alegre, 2003; CINTRA, Eliane de Araújo, et all. Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo. São Paulo: Editora Atheneu, 2001; DIEPENBROCK, N. H. Cuidados Intensivos. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005; DOENGES, M.E. et al. Plano de Cuidados de Enfermagem: orientações para o cuidado individualizado do paciente. 5ªed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2003; ELIOPOULOS. C. Enfermagem Gerontológica. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005; HUDDLESTON, S.S; FERGUSON, S.G. Emergências Clínicas: Abordagens, Intervenções e Auto-Avaliação. 3º ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2006; FIGUEREDO, Nélia Maria de - Administração de Medicamentos – Revisando uma Prática de Enfermagem. São Paulo; Difusão Paulista de Enfermagem - ed. COM. LTDA; 2001; LUECKENOTTE, A. G. Avaliação em Gerontologia. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Ed., 2002; MEEKER, A. et al. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico, 10º ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1997; NETTINA, S.M. Prática de Enfermagem. 7º ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2003; SILVA, Lolita Dopico. Cuidados ao Paciente Crítico. Fundamentos para a enfermagem. Rio de Janeiro: Cultura Médica. Pág. 310, 2003; MONTENEGRO, Carlos. A.B. & REZENDE FILHO, Jorge de. Obstetrícia Fundamental. 11ª Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. Brasília: 2001. MARANGONE, Denise V. & SCHECHTER, Mauro. Doenças Infeciosas Conduta Diagnóstica e Terapêutica. 2ª Ed, Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1998. GELAIN, Ivo. Deontologia e Enfermagem. 3ª Ed., 1ª Reimp., São Paulo: EPU/EDUSP, 2002. ARCHER, Elizabeth et al. Procedimentos e Protocolos. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005. MELTZER, Lawrence E., PINNEO, Rose & KITCHELL, J. Roderock. Enfermagem na Unidade Coronária. 3ª. Ed, 3ª reimp, Rio de Janeiro: Atheneu, 2001. SADOCK, B. J. & SADOCK, V. A. Compêndio de Psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica. 9ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2007, Resolução COFEN 311/2007. MENNA BARRETO, Sérgio Saldanha e cols. Rotinas em Terapia Intensiva. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed Ed, 2001. MARQUIS, Bessie L. & HUSTON, Carol J. Administração e Liderança em Enfermagem – Teoria e Aplicação. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 1999. HOCKENBERRY, Marilyn J. Wong Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. SILVA, Lolita Dopico da. Assistência ao Paciente Crítico: Fundamentos para a Enfermagem. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2003. CARPENITO-MOYET, Lynda Jual. Planos de Cuidados de Enfermagem e documentação: Diagnósticos de Enfermagem e problemas colaborativos. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. HERMANN, Hellma & PEGORARO, Aildes dos Santos. Enfermagem em Doenças Transmissíveis. 1ª Ed. 5ª Reimp. São Paulo: E.P.U., 2006. ROUQUAYROL, Maria Zélia & FILHO, Naomar de A. Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003. KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. J. Manual de Psiquiatria Clínica. 2ª Ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. HINRICHSEN, S., L. Biossegurança e Controle de Infecções – Risco Sanitário. 1ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI 2004. POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne G. Fundamentos de Enfermagem. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. CINTRA, E. A.; NISHIDE, W. A. N.; NUNES, W. A. Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo. São Paulo: Ed Atheneu, 2003. SILVA, M. T. da, SILVA, S. R. L. P. T. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. 3ª Ed. São Paulo: Martinari, 2011. TANNURE, Meire C. & PINHEIRO, Ana Maria. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem Guia

Prático, 2ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. BRASIL. Decreto n. 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br>; BRASIL.. Ministério da Saúde. Portaria n. 2616, de 12 de maio de 1998. Estabelece diretrizes e normas para prevenção e controle de infecções hospitalares. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 13 maio 1998. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br/e-legis>; BRASIL.. Decreto n. 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br>; BRASIL, Ministério da Saúde – ANVISA – Manual de Higienização das Mãos em Serviço de Saúde, págs 12 a 14. Disponível em Site: <http://www.riscobiologico.org>. BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. ABCDE do Diagnóstico para as Hepatites Virais – Normas Técnicas, págs 07 a 22. Disponível em Site: <http://www.riscobiologico.org>. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Tuberculose/2011, pág. 114. em Site: <http://www.riscobiologico.org>.

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.**

Drª Almerinda Moreira  
Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto